



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Consolidado

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12



ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.860.714,80	2.506.365,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.860.714,80	2.506.365,60
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	685.954,44	589.682,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	685.954,44	589.682,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.167,72	7.967,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	6.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.167,72	1.167,72
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.547.836,96	3.103.715,75

ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	2.858.091,51	2.489.210,46
ORDINÁRIA	2.858.091,51	2.489.210,46
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.791,01	17.155,14
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.791,01	17.155,14
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	685.954,44	596.182,43
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	685.954,44	589.682,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (X)	0,00	1.167,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.167,72
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.547.836,96	3.103.715,75

NOTA EXPLICATIVA:

ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTADORA
CRC 011912/O-1

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
TESOUREIRO
167.276.871-49

WESLEY FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
653696321-20

Usuário impressão: ELIZÂNGELA
1.0 - I.V.R.J. - 03/12/2015

Pag. 1/1
15/03/18 09:20



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Consolidado
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.167,72	PASSIVO CIRCULANTE
Disponibilidades	0,00	1.167,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fidejussórias a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provedores a Curto Prazo
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo
Cédulas de Transferência a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.167,72	Fornecedores a Longo Prazo
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fidejussórias a Longo Prazo
Tributos a Receber/Compensar	0,00	0,00	Provedores a Longo Prazo
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido
Deduzidos Retrativos a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO
Dívida Ativa não Tributária - Demaís Créditos	0,00	0,00	1.167,72
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Ajuste de Perdas de Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO
Estoques	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	204.736,04	159.629,68	Reservas de Capital
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.616,88	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial
Clientes	0,00	0,00	Reservas de Lucros
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demaís Reservas
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	204.736,04
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultados Acumulados
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado do Exercício
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	43.941,54
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	160.796,40
Estoques	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Outros Resultados
Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.616,88	0,00	204.736,04
	0,00	0,00	160.796,40

Usário Impressão: ELIZANGELA Pág. 1 / 3 19/03/18 09:33



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MES): 12

ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	TOTAL	2017.738,04	180.736,40
	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
	Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
	Imobilizado	203.121,16	159.626,68			
	Bens Móveis	297.634,95	174.502,95			
	(-) Depreciação, Esaurido e Amortização Acumuladas	-94.513,79	-14.874,27			
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
	Bens Imóveis	0,00	0,00			
	(-) Depreciação, Esaurido e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
	Intangível	0,00	0,00			
	Softwares	0,00	0,00			
	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
	TOTAL	204.738,04	180.736,40	TOTAL	204.738,04	180.736,40

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	TOTAL	204.738,04	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	1.167,72			
ATIVO PERMANENTE	204.738,04	189.628,68			
EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					
SALDO PATRIMONIAL				204.738,04	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congruentes	0,00	0,00	Execução de Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congruentes	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Usuário Impressão: ELIZANGELA

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

Pag. 2/3

15/03/18 09:33



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Consolidado
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2017


PERÍODO (MÊS): 12

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:


WESLEY FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
0530862-1/20


ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTADORA
CRC 0119120/1


JACQUES DOUGLAS DE SOUZA
TESOUREIRO
4317381/194

Usuário Impressão: ELIZANGELA
1.0 - J.G.O.A. - 15/01/2014

Pag. 3 / 3
15/03/18 09:33



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2018

PÁGINA: 1

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.860.714,80	2.506.365,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.860.714,80	2.506.365,60
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.616,88	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.616,88	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.862.331,68	2.506.365,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.380.819,48	1.996.189,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.985.407,49	1.674.912,44
ENCARGOS PATRONAIS	395.411,99	321.257,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.326,00	17.154,13
POSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	18.326,00	17.154,13
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	413.362,29	479.926,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.596,27	30.384,89



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



EXERCÍCIO: 2017

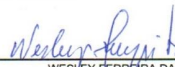
PERÍODO (MÊS): 12


DATA EMISSÃO: 15/03/2018

PÁGINA: 2

SERVICOS	308.126,50	449.541,78
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	79.639,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.616,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.616,88	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	3.791,01	17.155,14
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.791,01	17.155,14
TRANSFERENCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	40,00	0,00
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	40,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	434,38	0,00
PREMIACOES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	434,38	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.818.390,04	2.510.405,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I)-(II)	43.941,64	-4.040,00

NOTA EXPLICATIVA:


WESLEY FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
853996321-20


ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTADORA
CRC 011912/O-1


JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
TESOUREIRO
437.273.871-49



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balancete
PERÍODO: 2017 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
RESTO A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.01.0001 - PREV MUNICIPAL - FMPS	0,00	77.936,04	77.936,04	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.02 - INSS	0,00	85.419,39	85.419,39	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	218.421,14	218.421,14	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	17.789,50	17.789,50	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.13.0001 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	582,12	582,12	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - EMPRÉSTIMO BB	0,00	11.437,44	11.437,44	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0002 - EMPRÉSTIMO CEF	0,00	238.204,40	238.204,40	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0004 - EMPRÉSTIMO SICRED	0,00	31.315,61	31.315,61	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.99.01 - TARIFAS BANCARIAS	0,00	8,80	8,80	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	0,00	685.954,44	685.954,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	685.954,44	685.954,44	0,00	0,00	0,00

Wesley Ferreira de Silva
Presidente

Elizângela Dias Santos Silva
CRC 0011912/O-1

Jaques Douglas de Souza
Assessor de Tesouraria
Mat 002



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA

Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2018

PÁGINA: 1

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		812.917,45	602.797,57
Ingressos		2.861.882,52	2.506.365,60
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.861.882,52	2.506.365,60
Desembolsos		2.048.965,07	1.903.568,03
Pessoal e Demais Despesas		1.868.161,79	1.756.851,26
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		180.803,28	146.716,77
Outras Desembolsos Operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		812.917,45	602.797,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-123.172,00	-2.460,00
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		123.172,00	2.460,00
Aquisição de ativo não circulante		123.172,00	2.460,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-123.172,00	-2.460,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		689.745,45	600.337,57
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	6.500,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2018

PÁGINA: 2

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		180.803,28	146.716,77
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		180.803,28	146.716,77
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		180.803,28	146.716,77

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.868.161,79	1.756.851,26
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.868.161,79	1.756.851,26



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2018


PÁGINA: 3

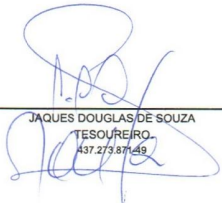
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:


WESLEY FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
853696321-20


ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTADORA
CRC 011912/0-1


JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
TESOUREIRO
437.273.871-49



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA

Consolidado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00.00.00	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (V + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÉFICIT (VII)	2.772.788,00	2.860.714,80	2.858.091,51	-2.623,29
	TOTAL (VIII) = (IV+VI)	2.772.788,00	2.860.714,80	2.858.091,51	-2.623,29
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	87.926,80			
5.2.2.1.3.01.00.00.00	Superávit Financeiro	87.926,80			
5.2.2.1.2.02.03.00.00	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	2.752.588,00	2.737.500,96	2.734.919,51	2.734.919,51	2.734.919,51	2.581,45

Usuário impressão: ELIZANGELA*
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS

Pag. 1 / 2
15/03/18 09:22



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Consolidado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



EXECÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.650,00	2.399.451,28	2.399.145,48	2.399.145,48	2.399.145,48	305,80
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.938,00	338.049,68	335.774,03	335.774,03	335.774,03	2.275,65
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.200,00	123.213,84	123.172,00	123.172,00	123.172,00	41,84
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.200,00	123.213,84	123.172,00	123.172,00	123.172,00	41,84
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00(997)	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00(999)	RESERVA DE CONTINGENCIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00	RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS (XI)	2.772.788,00	2.860.714,80	2.858.091,51	2.858.091,51	2.858.091,51	2.623,29
	AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)	2.772.788,00	2.860.714,80	2.858.091,51	2.858.091,51	2.858.091,51	2.623,29
	SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	2.772.788,00	2.860.714,80	2.858.091,51	2.858.091,51	2.858.091,51	2.623,29

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

WESLEY FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
4536/86321-20

ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTADORA
CRC 011912/0-1

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
TESOUREIRO
437.273.871-49

Usuário impressão: ELIZANGELA*
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS

Pag. 2/ 2
15/03/18 09:22



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 136/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
1850	Sarah Rafaela de Moura S. de Moraes	Setor de Protocolo
1802	Tania Cristina Venâncio de Oliveira	E. M. Adriele Barbosa Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

137/18 de 27 de fevereiro de 2018.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Dirce Garcia Martins**, Professora, matrícula 424, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por dez (10) dias, com início em vinte e nove (29) de setembro de 2017 e término em oito (08) de outubro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

138/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Diego Ricardo de Assis Leonel**, Agente de Fiscalização, matrícula 1656, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em trinta (30) de julho de 2017 e término em vinte e sete (27) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

139/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Diego Ricardo de Assis Leonel**, Agente de Fiscalização, matrícula 1656, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por noventa (90) dias, com início em vinte e oito (28) de setembro de 2017 e término em vinte e seis (26) de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

141/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Dionezio Barbosa de Godói**, Gari, matrícula 1010, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por trinta (30) dias, com início em dez (10) de agosto de 2017 e término em oito (08) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 143/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Zélia F. Borges do Amaral**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 786, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quinze (15) de fevereiro de 2018 e término em primeiro (1º) de março de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 144/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roseli Fernandes**, Atendente, matrícula 2085, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quinze (15) de fevereiro de 2018 e término em primeiro (1º) de março de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 145/18 de 27 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliane Ferreira da Silva Dias**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1894, Licença para Tratamento de Saúde devido Acidente de Trabalho pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em oito (08) de fevereiro de 2018 e término em oito (08) de abril de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 146/18 de 28 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito na íntegra a Portaria nº 710/11 de 21 de novembro de 2011, que designou o Sr. **Keric Alves Queiroz**.

Art. 2º - Realizar a Remoção do servidor municipal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

FIS. Nº 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 147/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Ademir Antônio Cruvinel	690	02/01/2017	01/01/2018
Carmem Montelo	2183	13/02/2017	12/02/2018
Célia Parecida Maia de Oliveira	2178	03/01/2017	02/01/2018
Claudio Aparecido da Silva	858	30/01/2017	29/01/2018
Hildo Damião de Magalhães	709	22/05/2016	21/05/2017
Marcos Tadeu Brandão	1752	18/03/2017	17/03/2018
Nilton Amado Henrique	448	15/02/2017	14/02/2018
Sonia Cristina de Souza	1798	15/03/2017	14/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 148/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Andreia Cristina Negrão Guimarães**, Gerente Central de Projetos, matrícula 1464, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondentes ao período aquisitivo de dezesseis (16) de julho de 2014 a quinze (15) de julho de 2015, com início em quinze (15) de fevereiro de 2018 e término em seis (06) de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

149/18 de 1º de março de 2018.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jean Carlo Gomes da Silva**, Mecânico II, matrícula 754, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondentes ao período aquisitivo de três (03) de março de 2009 a dois (02) de março de 2010, com início em vinte e oito (28) de fevereiro de 2018 e término em quatro (04) de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 150/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eliana Nunes Dias	27	15/01/2017	14/01/2018	05/03/2018	19/03/2018
Leila Leonel Nunes Magalhães	1932	01/03/2017	28/02/2018	02/03/2018	16/03/2018
Leni Silene Barbosa de Souza	326	05/02/2017	04/02/2018	15/03/2018	29/03/2018
Mariana F. da Silveira Ovidio	1510	16/03/2016	15/03/2017	01/03/2018	15/03/2018
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2017	14/01/2018	05/03/2018	19/03/2018
Simone Aparecida A. de Souza	26	01/04/2016	31/03/2017	07/03/2018	16/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 151/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Candida Paulino	738	26/05/2016	25/05/2017	02/03/2018	16/03/2018
Antonia Alves Ribeiro	03	25/04/2016	24/04/2017	12/03/2018	21/03/2018
Bruna Stefânia N. C. Moraes	1975	03/09/2016	02/09/2017	06/03/2018	14/03/2018
Girsenil Rosa Correia	423	22/01/2016	21/01/2017	05/03/2018	19/03/2018
Jean Carlo Gomes da Silva	754	03/03/2012	02/03/2013	05/03/2018	14/03/2018
		03/03/2013	02/03/2014	15/03/2018	03/04/2018
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517	13/08/2015	12/08/2016	12/03/2018	31/03/2018
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390	22/05/2016	21/05/2017	20/03/2018	08/04/2018
Máisa Reis Pinho Leal	573	03/04/2016	02/04/2017	20/03/2018	29/03/2018
Maria José Ferreira Dias	489	14/04/2014	13/04/2015	20/03/2018	24/03/2018
Matcus Maia Silveira	1848	01/06/2016	31/05/2017	05/03/2018	19/03/2018
Sergio Ricardo de Pinho	282	25/04/2016	24/04/2017	20/03/2018	29/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

152/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Decreto nº 1020 de 23 de fevereiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/GO sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Gisely Cândida Garcia Freitas**, ocupante do cargo de Enfermeira, com ônus para o Município de Cassilândia.

Art. 2º - Lotar a mesma na Secretaria Municipal de Saúde - ESF Arcely de Castro Paulino, para exercício de suas funções.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 153/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
1804	Zuleica Gonçalves	ESF – JD Campo Grande

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 155/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Fernanda Silva Paulino**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/18 de 31 de janeiro de 2018 Anhanguera Educação LTDA, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 1º/02/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 156/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Joyce Pereira de Moraes**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/18 de 31 de janeiro de 2018 Anhanguera Educação LTDA, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 05/02/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

157/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Núbia Cristina Silva Santos**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

158/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Daniela Oliveira de Freitas**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

159/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Nanda Eliana Fernandes**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

161/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Cassia Silva Batista**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

FB. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 162/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Bruniele Augusta Santos Alves**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 163/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Patricia Guimarães Felix**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 165/18 de 1º de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos estagiários, que faz parte do Estágio Remunerado com fundamento na Lei nº 1582/2007, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Nome Estagiário (a)	De	Para	A partir de
Luana Silva Paulino	Projeto Criança Feliz	Conviver/Criança e Adolescente	1º/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 166/18 de 02 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 073/2018, em nome de **Lucimar Ramos**, matrícula 2270, a partir do dia 05/03/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de março de 2018.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

167/18 de 02 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edgar de Souza Dutra**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/18 de 31 de janeiro de 2018 Anhanguera Educação LTDA, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

169/18 de 05 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Nathália Macedo Xavier**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

170/18 de 05 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o Sr. **Vitor Vital Barbosa**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

171/18 de 05 de março de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Deividy Pereira da Cruz**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009 Faculdades Integradas de Cassilândia, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 956

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)